



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

## CONCURSO PBLICO N 01/2013

### Edital de Abertura



A Prefeitura Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribues legais e em consonncia com a Legislao Federal, Estadual e Municipal, faz saber que ser realizado, atravs da Empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda., sob a coordenao da Comisso de Concurso Pblico, nomeada atravs da portaria n 3584/2013 de 02 de agosto de 2013, Concurso Pblico de Provas, para provimento dos Cargos Pblicos abaixo relacionados, constantes do item 1.1, dos Cargos atualmente vagos, dos que vagarem e forem futuramente criados e necessrios  Administrao Municipal durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pela Consolidao das Leis Trabalhistas (CLT).

Estabelece ainda as presentes instrues especiais que regularo todo o processo de seleo ora instaurado:

#### DOS CARGOS PBLICOS

Os Cargos Pblicos, cdigos, vagas existentes, vencimentos, carga horria semanal e os respectivos requisitos so os especificados abaixo:

CD	DENOMINAO DO CARGO PBLICO	VAGAS	CARGA HORRIA (Semanal)	REFERNCIA SALARIAL (Mensal)	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
1	Farmacutico	01	20h	R\$ 1.583,84 + vale alimentao R\$ 185,00	Superior Completo na rea farmacutica e registro no CRF
2	Monitor de cursos educacionais - karat	01	44h	R\$ 693,65 + vale alimentao R\$ 185,00	Ensino Mdio Completo e conhecimento terico e prtico da modalidade.
3	Psiclogo	01	44h	R\$ 1.583,84 + vale alimentao R\$ 185,00	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP

#### 2- DAS INSCRIOES

**2.1-** As inscries realizar-se-o exclusivamente via internet pelo endereo eletrnico [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) no perodo de **06 a 18 de agosto de 2013**.

**2.1.1-** Para os candidatos que no disponham de internet, os mesmos podero utilizar as instalaes da Secretaria de Educao, sito a Rua Hermnio Flix Bomfim 180, Centro em Guatapar – SP, no horrio das 08h00min s 11h00min e das 13h00min s 17h00min.

**2.1.2-** A taxa de inscrio dever ser recolhida at a data limite de **19 de agosto de 2013**.

**2.1.3-** O valor das taxas de inscries ser de:

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Mdio Completo	R\$ 30,00 (trinta reais)
Ensino Superior Completo	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**2.2-** A inscrio do candidato implicar no conhecimento e a expressa aceitao das normas e condies estabelecidas neste Edital, e nas instrues especificas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Pblico, que porventura venham a ser publicados, em relao s quais no poder alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**2.2.1-** O candidato dever se certificar que preenche todos os requisitos para a investidura no Cargo Pblico de seu interesse, no podendo alegar desconhecimento sob pena de ser desclassificado do presente Concurso Pblico.

**2.3-** Antes de realizar a inscrio, o interessado dever ler o Edital de Abertura e, somente depois preencher o Requerimento de Inscrio com as informaes e dados solicitados, expressando sua concordncia em aceitar as condies do presente Concurso Pblico e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

**2.3.1-** Ser brasileiro e se estrangeiro atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituio Federal;

**2.3.2-** Ter 18 (dezoito) anos completos at a data da posse ou ser emancipado legalmente;

- 2.3.3-** Preencher os requisitos, na data da posse, para o Cargo a que concorre;
- 2.3.4-** Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- 2.3.5-** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 2.3.6-** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física ou mental incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre;
- 2.3.7-** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 2.3.8-** Não ter antecedentes criminais, que impeçam a nomeação;
- 2.3.9-** Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- 2.3.10-** Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Cargos eletivos e os Cargos ou Empregos em comissão.
- 2.3.11-** Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público.
- 2.3.12-** Não registrar crime contra a Administração Pública.
- 2.4-** Para inscrever-se no Concurso o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br), durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.4.1-** Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 2.4.2-** No ato da inscrição, após preenchido o formulário, automaticamente será gerado o boleto para o recolhimento do valor de inscrição a favor da Apta – Assessoria e Consultoria, preferencialmente nas Agências do Banco Itaú .
- 2.5-** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 2.6-** A efetivação da inscrição, somente se dará após a o pagamento e quitação do boleto bancário.
- 2.7-** Não serão aceitos depósitos e pagamentos de inscrições efetuados fora do prazo estabelecido.
- 2.8-** O deferimento da inscrição do candidato dependerá do correto preenchimento da sua ficha de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.8.1-** O candidato ou seu procurador será responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.
- 2.9-** Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda. e referendados pela Comissão de Concurso Público, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 07 (sete) dias após o término das mesmas.
- 2.9.1-** O fato de o candidato ter a inscrição deferida não o exime de exclusão do concurso público e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso, se for detectada falsidade, má fé, erro ou equívoco nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.
- 2.10-** A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através do endereço eletrônico: [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) em listagem pela Comissão de Concurso Público, e não havendo publicação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 2.11-** A relação completa de candidatos inscritos será divulgada no endereço eletrônico: [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br), e através de afixação, na Prefeitura Municipal de Guatapar, localizada a Rua dos Jasmins, 296, Centro em Guatapar - SP, conforme o Anexo II – Cronograma de Execução.
- 2.12-** A Comissão de Concurso Pblico poder, se necessrio, anular todo e qualquer ato que anteceder  homologao do mesmo, desde que verificada falsidade na documentao apresentada ou a apresentar pelo candidato.
- 2.13-** A Prefeitura Municipal de Guatapar e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda. EPP no se responsabilizaro por solicitaes de inscrições no efetivadas por eventuais falhas de comunicao, congestionamento de linhas de comunicao ou outros fatores de ordem tcnica que impossibilitarem a correta transferncia dos dados ou da impresso dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivao da inscrio.
- 2.14-** A Comissão de Concurso Pblico e a Apta - Assessoria e Consultoria Ltda. EPP no se responsabilizaro por eventuais coincidncias de locais, datas e horrios de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.
- 2.15-** Os candidatos aprovados, por ocasio de sua convocao, sero submetidos a exame pr-admissional de carter eliminatrio (avaliao clnica e mdica, fsica e mental).

**2.16-** Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

**2.17-** O candidato que vier a ser habilitado no concurso pblico de que trata este Edital poder ser investido no Cargo se atendidas, no ato do chamamento, todas as exigncias para a investidura ora descritas, obedecidos o limite de vagas existentes, o interesse pblico, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Guatapar.

**2.17.1-** O candidato que fizer qualquer declarao falsa, inexata ou, ainda, que no possa satisfazer todas as condies estabelecidas neste edital, ter sua inscrio cancelada e, em consequncia, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

### **3- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICINCIA**

**3.1-** Os candidatos portadores de deficincia participaro do Concurso Pblico em igualdade de condies com os demais candidatos, no que se refere a contedo, avaliao, durao, horrio e local de aplicao das provas;

**3.2-** Devido ao nmero reduzido de vagas no sero previamente reservadas vagas, aos portadores de deficincia fsica e sensorial, os quais no sero discriminados pela sua condio, exceto se no houver possibilidade das contrataes pelas caractersticas de atribuies e desempenhos, incompatveis com a deficincia possuda.

**3.2.1-** Sero respeitadas as prerrogativas previstas nos itens 3.3 e 3.3.1 deste Edital, ficando a Prefeitura Municipal condicionada a respeitar as Legislaes que protegem os direitos dos Candidatos Portadores de Deficincia caso sejam criadas mais vagas durante o perodo de validade deste Concurso Pblico.

**3.3-** As pessoas portadoras de deficincia, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes so conferidas pelo inciso VIII, do Artigo 37, da Constituio Federal, pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal no 7.853, de 24 de outubro de 1989, lhes sero assegurado o direito  inscrio para os Cargos deste Concurso Pblico, desde que as atribuies sejam compatveis com a deficincia de que so portadoras observadas as porcentagens legais estabelecidas.

**3.3.1-** O candidato portador de deficincia concorrer s vagas existentes ou s que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso Pblico.

**3.4-** No ato da inscrio, o candidato portador de Deficincia dever declarar, no formulrio de inscrio on-line, essa condio e a deficincia da qual  portador, bem como qualquer condio especial para realizao da Prova, devendo ainda encaminhar via Sedex A.R ou pessoalmente a Apta – Assessoria e Consultoria, sita a rua Lafaiete 1904 – Vila Seixas – Ribeiro Preto – SP, CEP 14.015-080, Laudo Mdico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao trmino da inscrio, atestando a espcie e o grau ou nvel da deficincia, com expressa referncia ao cdigo correspondente da Classificao Internacional de Doena – CID, bem como a provvel causa da deficincia, informando o seu nome, nmero do RG e CPF.

**3.5-** Os candidatos portadores de Deficincia participaro do concurso em igualdade de condies com os demais candidatos, no que se refere ao contedo da prova, avaliao e aos critrios de aprovao, horrio e local de aplicao das provas e  nota mnima exigida para todos os demais candidatos.

**3.5.1-** O Candidato Portador de Deficincia, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realizao das provas dever requer-lo, no prazo determinado para as inscries, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da rea de sua deficincia.

**3.5.2-** As solicitaes de condies especiais, bem como de recursos especiais, sero atendidas obedecendo aos critrios de viabilidade e de razoabilidade, por deliberao da Comisso de Concurso Pblico.

**3.6-** Ao ser convocado, o candidato dever submeter-se  Percia Mdica indicada pela Prefeitura Municipal de Guatapar que ter a assistncia de equipe multiprofissional, que confirmar de modo definitivo o enquadramento de sua situao como portador de necessidade especial e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

**3.7-** A avaliao do potencial de trabalho do candidato portador de Deficincia, frente s rotinas do Cargo, obedecer ao disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e ser realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, atravs de equipe multiprofissional.

**3.7.1-** A equipe multiprofissional emitir parecer observando:

- a) as informaes prestadas pelo candidato no ato da inscrio;
- b) a natureza das atribuies e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condies de acessibilidade e as adequaes do ambiente de trabalho na execuo das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padres reconhecidos nacional e internacionalmente.

**3.8-** A equipe multiprofissional avaliar a compatibilidade entre as atribuies do Cargo e a necessidade especial do candidato durante o estgio probatrio.

**3.9-** Ser eliminado da lista de portadores de Deficincia, o candidato cuja condio, assinalada na ficha de inscrio, no se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificao geral de aprovados.

**3.10-** Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja necessidade especial assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.

**3.11-** As vagas eventualmente reservadas ao portador de necessidade especial que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como portador de necessidade especial na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

#### **4- DAS PROVAS OBJETIVAS**

**4.1-** As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

<b>Nomenclatura dos Cargos</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nº de questões</b>
Monitor de cursos educacionais - karatê	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática	40
Farmacêutico Psicólogo	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Atualidades	40

**4.1.1-** As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos cargos públicos;

**4.1.2-** As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao cargo;

**4.1.3-** As Provas de Atualidades visam aferir as noções básicas do candidato relativas aos fatos sobre política, economia e social do Brasil e do Exterior.

**4.2-** O Programa de Provas é o constante do Anexo I e estará à disposição dos candidatos através do endereço eletrônico [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) e através de fixação na Prefeitura Municipal de Guatapar.

#### **5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**5.1-** As provas realizar-se-o conforme o Anexo II - Cronograma de Execuço, em locais e horrios a serem divulgados pelo site [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) e no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Guatapar, salvo se por deciso da Comisso de Concurso Pblico for designada outra data.

**5.1.1-** Caso o nmero de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade de lugares disponveis nas escolas do municpio, um ou mais Cargos podero ter a sua prova adiada, a critrio da Comisso de Concurso Pblico.

**5.1.2-** So ser permitida a participaço do candidato na prova, na respectiva data, horrio e, no local constante do Edital de Convocaço para Provas Objetivas.

**5.1.3-** Outros meios de convocaço no possuem carter oficial.

**5.1.4-** No ser enviado qualquer tipo de correspondncia para os candidatos.

**5.2-**  de responsabilidade exclusiva do candidato a identificaço correta de seu local de prova e o comparecimento no horrio determinado.

**5.3-** Por justo motivo, a critrio da Comisso de Concurso Pblico, a realizaço de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poder ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prvio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicaço direta as novas datas em que se realizaro as provas.

**5.4-** Na data prevista, os candidatos devero apresentar-se no mnimo 30 (trinta) minutos antes do horrio determinado para o incio das provas, sendo que no sero admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem aps o horrio estabelecido para os exames.

**5.5-** O ingresso nos locais de prova ser permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscriço, devidamente pago, acompanhado de documento hbil de identificaço com foto, no sendo aceito protocolos, crachs, identidade funcional, ttulo de eleitor e outros no admitidos oficialmente como documento hbil de identificaço.

**5.5.1-** So considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Clulas de Identidade expedidas pela Secretaria de Segurana Pblica, Forças Armadas, pelo Ministrio das Relaçes Exteriores e pela Polcia Militar; Cdula de Identidade para estrangeiros; Cdulas de Identidade fornecidas por rgos ou Conselho de Classes que por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdncia Social, bem como Carteira nacional de Habilitaço (com fotografia nos termos da Lei no 9.503/97).

**5.5.2-** No ser admitido na sala de prova o candidato que no estiver de posse dos documentos hbeis previstos no item anterior.

**5.5.3-** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato no constar das Listas de Presena, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poder participar deste concurso pblico, devendo para tanto, preencher formulrio especfico, no dia da realizaço das provas objetivas.

**5.5.4-** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

**5.5.5-** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.6-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que identifique.

**5.7-** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, Comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

**5.8-** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

**5.9-** Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

**5.10-** O tempo máximo de duração da prova objetiva será de **3 (três) horas** para todos os cargos.

**5.11-** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

**5.11.1-** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

**5.11.2-** Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

**5.11.3-** Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

**5.12-** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

**5.12.1-** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

**5.12.2-** Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.12 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

**5.13-** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrido, no mínimo, **60 (sessenta)** minutos de seu início.

**5.13.1-** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

**5.13.2-** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas.

**5.13.3-** Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

**5.13.4-** O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

**5.14-** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**5.15-** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

## **6- DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1-** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.

**6.1.1-** A Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

**6.2-** Para classificação final dos cargos que não possuem Prova de Títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{NPO} = \text{NF}$$

Onde:

**NPO** = Nota obtida na prova objetiva

**NF** = Nota final do candidato.

- 6.3- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma é considerada correta para todos os candidatos.
- 6.4- O candidato que na Prova Objetiva obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos estará eliminado do concurso.

## **7- DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 7.2- A nota final resultará, conforme o item 6 e seus subitens, das Provas Objetivas.
- 7.3- Na hipótese de igualdade de nota terá preferência, sucessivamente, os candidatos que:
- 7.3.1- for mais idoso;
- 7.3.2- tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

## **8- DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1- O gabarito oficial das provas será divulgado oficialmente pela internet no endereço [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br), conforme o Anexo II - Cronograma de Execução, a partir das 18h00min, bem como, será afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Guatapará.

8.2- Caberá recurso referente à formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da sua publicação, conforme Anexo II - Cronograma de Execução, devendo o pedido ser protocolado pelo candidato na Prefeitura Municipal de Guatapará, sita a Rua dos Jasmins, 296, Centro em Guatapará – SP.

8.2.1- O recurso devidamente fundamentado, elaborado nos moldes do formulário do Anexo III - Formulário de Recursos deste edital, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a Identidade do candidato recorrente, Cargo e seu Número de Inscrição.

8.2.2- Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.2.3- As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo Cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

8.2.4- A decisão proferida pela Banca Examinadora, referendada pela Comissão de Concurso Público, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecurável na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado na internet através do endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br), bem como será afixada na Prefeitura Municipal de Guatapará, conforme Anexo II – Cronograma, após as 18h00min.

8.3- O resultado final do concurso será divulgado oficialmente, conforme Anexo II - Cronograma, e na internet através do endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br) no mesmo dia, a partir das 18:00 horas, bem como, será afixado no prédio da Prefeitura Municipal.

8.4- Da publicação da listagem de resultado final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, conforme Anexo II – Cronograma, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

8.4.1- O recurso devidamente fundamentado, elaborado nos moldes do formulário do Anexo III - Formulário de Recursos deste edital, incluindo pontuação obtida e cópia do protocolo de inscrição com as respostas do candidato, deverá conter todos os dados que informem a Identidade do candidato recorrente, Cargo e seu Número de Inscrição.

8.5- As respostas dos recursos de revisão de notas estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Guatapará. Caso algum recurso seja procedente serão divulgados no endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br) a partir da mesma data e horário deste item o edital de retificação do resultado final, se for o caso.

8.6- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

8.6.1- Será rejeitado o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico;
- e) não for elaborado nos moldes do formulário constante no Anexo III – Formulário de Recursos deste edital.

8.7- Os candidatos deverão obrigatoriamente tomar ciência da resposta oferecida do recurso na Prefeitura Municipal de Guatapará, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail ou postal tampouco publicado via internet tal resultado do seu recurso.



8.8- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

## 9- DA NOMEAÇÃO

9.1- **A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vaga e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.**

9.2- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

9.3- A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Guatapar determinando o horrio, dia e local para a apresentao do candidato.

9.3.1- Perder os direitos decorrentes do concurso o candidato que no comparecer na data, horrio e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

9.4- Por ocasio da nomeao sero exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos  confirmao das condioes estabelecidas no item 2.3, sendo que a no apresentao de quaisquer deles importar na excluso do candidato da lista de classificados.

9.4.1- No sero aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocpias no autenticadas.

9.4.2-  facultado  Prefeitura Municipal de Guatapar exigir dos candidatos, na admisso, alm da documentao prevista neste Edital, outros documentos comprobatrios de bons antecedentes que julgar necessrio.

9.5- Por ocasio da convoco que antecede a nomeao, os candidatos classificados devero apresentar documentos originais, acompanhados de uma cpia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condioes de inscrio, estabelecidas no presente Edital.

9.6- Os candidatos aps o comparecimento e cincia da convoco, tero o prazo estipulado para apresentao dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdncia Social, Certido de Nascimento ou Casamento, Ttulo de Eleitor, Comproverantes de votao nas 2 (duas) ltimas eleioes, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporao, Cdula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrio no PIS/PASEP ou declarao de firma anterior, informando no haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Fsica – CPF, Comproverantes de escolaridade, Certido de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinao dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigncias estabelecidos neste edital.

9.7- Na nomeao o candidato ser submetido  inspeo de sade, de carter eliminatrio, para avaliao de suas condioes fsicas e mentais, a ser realizado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guatapar.

9.8- Os candidatos portadores de Deficincia sero submetidos  avaliao, perante uma junta multidisciplinar a ser realizado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guatapar, que fornecer o laudo comprobatrio de sua capacidade para o exerccio das funoes inerentes ao Cargo no qual venha a ser investido.

9.9- O concurso ter validade de 2 (dois) anos contados da data da homologao de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critrio da Prefeitura Municipal de Guatapar, por igual perodo.

## 10- DAS DISPOSIOES FINAIS

10.1- A inscrio do candidato importar no conhecimento das presentes instruoes e na aceitao das condioes do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

10.2- A determinao do local, data e horrio das provas  atribuio exclusiva da Comisso de Concurso Pblico e ser publicada oportunamente, no endereo eletrnico [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) e no jornal que publica os atos oficiais do municpio.

10.3- **Cabe exclusivamente  Prefeitura Municipal de Guatapar o direito de aproveitar os candidatos habilitados em nmero que julgar conveniente e de acordo com o interesse pblico e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.**

10.4- Ser excluído do concurso, por ato da Comisso de Concurso Pblico, sem prejuzo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;

- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- f) Não devolver a folha de resposta;
- g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público.

**10.5-** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.6-** **A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Guatapar a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitar rigorosamente a ordem de classificao final.**

**10.7-** Os itens deste Edital podero sofrer eventuais alteraoes, atualizaoes ou acrescimos enquanto no consumada a providencia ou evento que lhes disse respeito, circunstancia esta que ser mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

**10.8-** A Prefeitura Municipal de Guatapar reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providencias que se fizerem necessarias para garantir a correao dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

**10.9-** As convocaoes para as provas, publicaoes de resultados oficiais e comunicaoes relativo ao presente Concurso Publico sero realizadas oficialmente atraves de Publicaao no jornal que publica os atos oficiais do municpio e atraves da internet pelo endereo eletrnico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br) com carater meramente informativo.

**10.9.1-** As comunicaoes realizadas atraves da internet pelo endereo eletrnico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br) no possuem carater oficial.

**10.10.2-** O candidato que no dispuser de acesso  internet poder acompanhar as publicaoes de acordo com as datas divulgadas neste edital e no anexo II - Cronograma, pelo jornal que publica os atos oficiais do municpio ou bastando comparecer  Prefeitura Municipal de Guatapar, onde todas as publicaoes sero afixadas para consulta dos interessados;

**10.10-** O candidato ter prazo de 2 (dois) dias teis, a partir da publicaao do ato, para a interposiao de recursos ou pedidos de revisao, ressalvados os prazo especficos j estabelecidos neste Edital.

**10.11-** Caber ao Prefeito Municipal a homologaao dos resultados finais.

**10.12-** Os casos omissos sero resolvidos pela Comissao de Concurso Publico conjuntamente com a empresa Apta - Assessoria e Consultoria Ltda-EPP.

**10.13-** No ser fornecida informaao relativa a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.

**10.14-** A Apta Assessoria e Consultoria Ltda-EPP no autoriza o comercio de apostilas, bem como no se responsabiliza pelo teor das mesmas.

**10.15-** Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Programa de Provas;
- b) Anexo II – Cronograma de Execuao (datas provaveis);
- c) Anexo III – Formulrio de Recursos

Guatapar, 05 de agosto de 2013

**Samir Redondo Souto**  
**Prefeito do Municpio**